



## ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, EM REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**

**CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PICPAY FGTS II DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 65.839.682/0001-76

**REGISTRO AUTOMÁTICO CVM Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/735, CONCEDIDO EM 12 DE MAIO DE 2026**

Código ISIN das Cotas Seniores: BR0S3XCTF005

Código de Negociação na B3 das Cotas Seniores: 6680326SN1

Nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 59 e do artigo 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a **CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PICPAY FGTS II DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 65.839.682/0001-76 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, regido pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), em especial pelo seu Anexo Normativo II, e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos (“Regulamento”), a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, na qualidade de administradora da Classe (“Administradora”), a **GENIAL GESTÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, conjunto 91 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, na qualidade de gestora da Classe (“Gestora”), o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme abaixo definido) (“Coordenador Líder”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES**



**MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de coordenador da Oferta (“XP Investimentos” e, quando referida em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), comunicar, na presente data, o início da oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, de inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de cotas da 1ª (primeira) série da subclasse sênior (“Cotas Seniores”), da 1ª (primeira) emissão da Classe, todas nominativas e escriturais, emitidas com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização das Cotas Seniores, totalizando um montante de, inicialmente, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), nos termos da Resolução CVM 160 e demais normativos aplicáveis (“Oferta”), observada a possibilidade de (i) exercício do Lote Adicional (conforme abaixo definido); ou (ii) Distribuição Parcial, desde que observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definidos).

As Cotas Seniores poderão ser distribuídas parcialmente (“Distribuição Parcial”), nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo 500.000 (quinhentas mil) Cotas Seniores, equivalente a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“Montante Mínimo”).

Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a quantidade de Cotas Seniores a ser distribuída pode, a critério dos Coordenadores e sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, ser aumentada, até um montante que não exceda em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade inicialmente requerida, em um valor correspondente a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), equivalente a 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Cotas Seniores (“Lote Adicional”).

A Oferta tem como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”).

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM nº 160, não sujeitando-se à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

Não obstante, o Coordenador Líder registrará a Oferta na ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta (“Anúncio de Encerramento”), nos termos do artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas”, vigente desde 15 de julho de 2024, e do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, vigente desde 24 de março de 2025 (em conjunto, “Normativos ANBIMA”).



## 1. Cronograma Indicativo da Oferta

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

| Ordem dos Eventos | Eventos  | Data Prevista <sup>(1)</sup> |
|-------------------|--|------------------------------|
| 1                 | Registro automático da Oferta<br>Divulgação deste Anúncio de Início                            | 12/05/2026                   |
| 2                 | Data estimada para a primeira liquidação da Oferta   | 15/05/2026                   |
| 3                 | Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(2)</sup> | 06/11/2026                   |

<sup>(1)</sup> As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, atrasos, suspensões e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao período de distribuição, independentemente de modificação da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo.

**É CONDIÇÃO PRECEDENTE PARA A LIQUIDAÇÃO DA OFERTA A OBTENÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO MÍNIMO EQUIVALENTE A “AAA” PARA AS COTAS PÚBLICAS, PELA MOODY’S LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.101.919/0001-05.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, A ADMINISTRADORA, A GESTORA, OU COM A CVM.**

**A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA OU DE AUTORREGULADOR.**

**POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. AS COTAS SENIORES ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160. ADICIONALMENTE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E OBSERVADA A RESOLUÇÃO CVM 175, O PÚBLICO-ALVO DO FUNDO É COMPOSTO POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE MODO**



**QUE NÃO PODERÁ HAVER NEGOCIAÇÃO DE COTAS SENIORES ENTRE OS INVESTIDORES QUALIFICADOS E O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, INCLUSIVE APÓS DECORRIDO 6 (SEIS) MESES, E 1 (UM) ANO, RESPECTIVAMENTE, DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA.**

**O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA CLASSE OU, AINDA, DAS COTAS SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160.**

**A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DOS COORDENADORES, DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.**

**QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM OS NORMATIVOS ANBIMA. O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE ANÚNCIO DE INÍCIO NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

São Paulo/SP, 12 de maio de 2026

**COORDENADOR LÍDER**

**XP INVESTIMENTOS**

